



**LEI Nº 1.912, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO  
GUARDIÕES DO NORTE DE MINAS GERAIS” - GNM.**


A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte Lei:

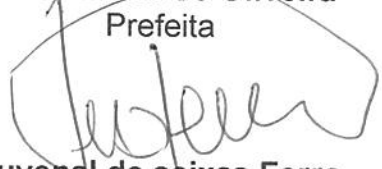
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “**ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO NORTE DE MINAS GERAIS**” - GNM”. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 42.623.996/0001-31, com sede na Rua Ceara nº.356, Centro, CEP: 39.470-000 Itacarambi/MG.

**Art. 2º**- A “**ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO NORTE DE MINAS GERAIS**” GNM”, é uma Associação sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às associações congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi/MG, 21 de março de 2022.

  
**Nívea Maria de Oliveira**  
Prefeita

  
**Juvenal de seixas Ferro**  
Vereador

Publicado o inteiro teor por afixação no  
átrio da Prefeitura Municipal, nos  
termos do art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal.

Itacarambi, 21/03/2022.

  
**Eliana Novais Costa Bispo**  
Gerente III